

LEI MUNICIPAL N.º 2.819/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AUMENTO DE REPASSE A LUCRI, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para aumentar o repasse a LUCRI, com a seguinte denominação:

06.04.12.364.0069.2.078 – AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR (META 06.24)
3.3.50.41.01.02 – Contribuição a LUCRI.....R\$ 5.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, redução no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.01.28.843.0128.0.002 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA. (META 04.04)
3.3.90.91.02 – Precatórios Incluídos na Lei do Orçamento.....R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração